



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

LEI Nº. 2.064/2017 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Revoga-se a Lei 1.279/2010 de 31 de agosto de 2010, a qual *“Autoriza o Poder Executivo a promover aterro de curral, construção e conserto de pontes, bueiros e tanques que beneficiam vias rurais particulares destinadas ao escoamento da produção e os serviços urbanos de terraplanagem de lotes particulares e, dá outras providências”*.

O Sr. **Mauro Rui Heisler**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Brasnorte autorizado a revogar, integralmente, a Lei nº. 1.279/2010 de 31 de agosto de 2010.

ARTIGO 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.


MAURO RUI HEISLER
Prefeito

